



PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

L E I Nº 13/70

SÚMULA: Revoga a Lei nº 78/66, de 6 de dezembro de 1966, dando outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ DECRETOU, E SEU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEQUINTE

L E I

Art. 1º - Fica revogada a Lei nº 78/66, de 6 de dezembro de 1966, que doava à Sociedade São Vicente de Paulo, a data de terras nº 1, sub-divisão do lote 154/A, do Patrimônio Municipal, em virtude do não cumprimento, por parte da donatária, do disposto no artigo 2º daquela Lei.

Art. 2º - Em decorrência da revogação da Lei nº 78/66, fica a Sociedade São Vicente de Paulo obrigada a providenciar a reversão do terreno não utilizado ao Patrimônio Público Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PROCESSO.....	0013
PROJETO DE LEI.....	013/70
AUTORIA.....	Edmundo
Henrique de Saun	

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 23 de abril de 1.970.

DR. VALDIR SANTOS CIAMARINA
Prefeito Municipal

DR. ACYR IWANKIN

Secretário Geral